



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

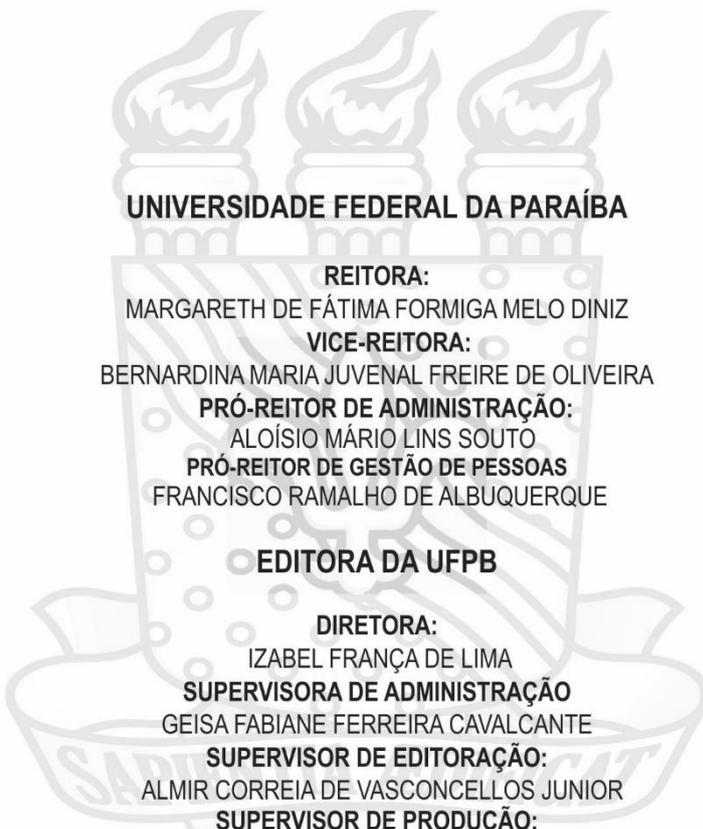
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº030
João Pessoa, 27 de junho de 2019

**EDIÇÃO DE
JUNHO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

VICE-REITORA:

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORIA DA UFPB

DIRETORA:

IZABEL FRANÇA DE LIMA

SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO

GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE

SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Editora Universitária

Almir Correia (Supervisor de Editoração)

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA/UFPB

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA GR/Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Constituir a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da UFPB.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária da UFPB.

Art. 2º - Designar os servidores Joácio de Araújo Morais Júnior (Presidente), Matrícula SIAPE nº 1668651, como representante da CGA; Antonio Borba Guimarães (membro), Matrícula SIAPE nº 335704, como representante da Gerência de Meio Ambiente da SINFRA; Amauri de Sousa Felix (membro), Matrícula SIAPE nº 03355574, como representante da Superintendência de Serviços Gerais; e Tarcísio Valério da Costa (Suplente), Matrícula SIAPE nº 03352214.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GR/Nº 176, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores docentes ocupantes de cargo de Professor do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso VIII, do Estatuto da UFPB, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução CONSUNI nº 05/1999, a fim de tornar público e formalizar a situação dos docentes estáveis no serviço público federal conforme o que consta no processo nº 23074.036679/2019-25.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos (as) servidores (as) docentes ocupantes de cargo de Professor do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico relacionados (as) abaixo, considerando - o(a) apto para exercer o cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo:

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO

A PROGEP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Comissão Permanente de Pessoal Docente, torna pública a relação de professores do Magistério Superior ingressos ou redistribuídos que obtiveram conceito suficiente em Avaliação de Desempenho:

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.071465/2018-14	2239629	NAYSA FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO	ESTÁVEL
23074.072528/2018-50	2304330	GUILHERME SILVA DE PODESTA	ESTÁVEL
23074.006654/2019-05	1146692	FELIPE NAEL SEIXAS	ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.059296/2018-44	1620650	CAMILA CUNICO	ESTÁVEL
23074.055452/2016-36	1826355	MARCIO SILVA SANTOS	ESTÁVEL
23074.019064/2017-72	2277768	DAVI FELIPE FARIAS	ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.019623/2016-63	1157816	GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	ESTÁVEL
23074.062398/2015-02	1117980	ARIANNE DANTAS VIANA	ESTÁVEL
23074.052985/2014-02	1731055	JOSINEIDE DA SILVA BEZERRA	ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.071394/2018-50	1258171	ADAMIRTON DIAS LOURENCO	ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.081636/2018-13	1590899	CRISTINA WIDE PISSETTI	ESTÁVEL
23074.009050/2016-60	2442583	NILMA MARIA PORTO DE FARIAS CORDEIRO DE MEDEIROS	ESTÁVEL
23074.004678/2019-11	14858416	HEYDRICH LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS	ESTÁVEL
23074.023946/2019-02	2317233	LOURENÇO DE MIRANDA FREIRE NETO	ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.082334/2018-62	2294188	VINICIUS JOSE BACCIN MARTINS	ESTÁVEL
23074.082020/2018-60	1044521	DANIELE IDALINO JANEIRO XIMENES	ESTÁVEL
23074.082338/2018-41	1885760	JOELMA RODRIGUES DE SOUZA	ESTÁVEL
23074.084652/2018-68	2293231	JOSE LUIZ DE BRITO ALVES	ESTÁVEL

23074.084626/2018-30

2508784

VANESSA MESSIAS MUNIZ

ESTÁVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.079192/2018-56	1147670	MARIA AMELIA TEIXEIRA DA SILVA	ESTÁVEL
23074.085884/2018-33	2115825	PEDRO JACOME DE MOURA JUNIOR	ESTÁVEL
23074.057395/2018-91	2529086	PASCOAL TEOFILIO CARVALHO GONCALVES	ESTÁVEL
23074.062398/2014-13	2701703	LUCAS MILANEZ DE LIMA ALMEIDA	ESTÁVEL

CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.067651/2018-59	2534350	ARTHUR MARQUES DE ALMEIDA NETO	ESTÁVEL
23074.077428/2018-10	2794616	AGDA PATRICIA PONTES DE AQUINO	ESTÁVEL
23074.003158/2019-91	3519492	ANDRE LUIZ DIAS DE FRANCA	ESTÁVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.070239/2018-16	2338211	IZAURA MARIA DE ANDRADE DA SILVA	ESTÁVEL

CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

PROCESSO	MATRÍCULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.059019/2016-70	1160815	MARCAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO	ESTÁVEL

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROCESSO	MATRICULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074.026731/2016-92	2853494	IEVERTON CAIANDRE ANDRADE BRITO	ESTÁVEL
23074.019695/2019-53	2317198	PAULO ROTELLA JUNIOR	ESTAVEL
23074.018336/2019-89	2286813	MARCELO BARBOSA MUNIZ	ESTÁVEL

CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO	MATRICULA	DOCENTE	SITUAÇÃO
23074009132/2019-57	2636751	NOADIA PRISCILA ARAUJO RODRIGUES	ESTÁVEL
23074.009144/2019-81	2865591	VITOR HUGO ROCHA DE VASCONCELOS	ESTÁVEL
23074.009105/2019-84	1081605	CRISTIANE BEZERRA LIBORIO CORREIA	ESTÁVEL
23074.009129/2019-33	2316725	KARLLA KARINNE GOMES DE OLIVEIRA	ESTÁVEL
23074.077541/2016-33	2931990	ANGELA LUCINIA URTIGA VASCONCELOS	ESTÁVEL

PORTARIA GR/Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Designar os membros da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba, composta pelos servidores docentes LUCIANA FERREIRA DA COSTA (presidente), SIAPE nº 17162901, mandato de 02 anos; GRACY KELLI MARTIS GONÇALVES (suplente), SIAPE nº 16765164, mandato de 02 anos; IRANICE GONÇALVES MUNIZ (titular), SIAPE nº 2385988, mandato de 03 anos; CAUBY DANTAS (suplente), SIAPE nº 1125688, mandato de 03 anos; e os servidores técnico-administrativos JOSÉ BEZERRA HONÓRIO (titular), SIAPE nº 27252783, mandato de 02 anos, MANOEL LOPES DE MACEDO NETO, SIAPE nº 03368170 (suplente), mandato de 02 anos, e AILTON GOMES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 00419423, (Secretário Executivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
ALÚISIO MÁRIO LINS SOUTO
REITOR EM EXERCÍCIO

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA/UFPB**PORTARIA DA DIREÇÃO****PORTARIA GR/CCHSA/Nº 098, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria GD/022/2019, emitida em 08 de fevereiro de 2019 e designar o servidor **Leandro Firmino Fernandes, Matrícula SIAPE nº 2077078**, para efetuar a fiscalização do processo de licitação para contratação de Empresa Seguradora para fornecimento de Serviços de Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas, hospitalares e odontológicas, assistência especial, do tipo coletivo, auxílio funeral, ocorridos em qualquer parte do globo e em qualquer período aos alunos regularmente matriculados no Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros" e do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, campus III da UFPB, conforme processo nº 23074.004694/2019-12.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
Bananeiras, 10 de junho de 2019.

BOLETIM DE

DRA. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETORA DO CCHSA

SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA GR/CCHSA/Nº 099, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes servidores para realização do processo de licitação para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, conforme processo nº 23074.034752/2019-24.

Pregoeiro: **Michel de Oliveira Teixeira, Matrícula SIAPE nº 1374105.**

Membros da Equipe de Apoio: **Macicley Félix da Silva, Matrícula SIAPE nº 2156942 e Antonio Mendonça Coutinho Neto, Matrícula SIAPE nº 1679860.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
Bananeiras, 19 de junho de 2019.

DRA. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

DIRETORA DO CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA GR/CCHSA/Nº 100, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **José Acelino de Oliveira, SIAPE nº 1689808**, para efetuar a fiscalização do processo de licitação para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros, Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, conforme processo nº 23074.034752/2019-24.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.

Bananeiras, 19 de junho de 2019

DRA. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
DIRETORA DO CCHSA

CCEN/UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA GD/CCEN/Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 5 da Resolução Nº 26/2013-CONSUNI,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25.06.2019, a CCEN/GD/PORTARIA/Nº 004/2019, de 16.04.2019, publicado no boletim de serviço da UFPB Portaria Nº 004/2009/CCEN/GD inclusa, do Prof. Dr. José Roberto Soares do Nascimento, Diretor do CCEN/UFPB, publicada no Boletim de Serviço da UFPB de 23.04.2019, fls. 85, para apurar dos fatos constantes dos processos nº 23074.014658/2019-59 e nº 23074.020133/2019-52.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFPB.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, João Pessoa, Paraíba, 25 de junho de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO
DIRETOR DO CCEN

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

SOF/UFPB**PORTARIA DO SUPERINTENDENTE****PORTARIA N.º 045/2019/UFPB/SOF, DE 21 DE JUNHO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDREY ALYSSON CHAGAS CAMARA**, SIAPE 1653807, **ROBINSON FRAZÃO DE MEDEIROS**, SIAPE 0333881, e **TIAGO DE SOUZA ANDRADE**, SIAPE 20550894, para, sob a presidência do primeiro e, nas suas faltas e impedimentos, do segundo, dar continuidade aos trabalhos relativos à PORTARIA UFPB/SOF Nº 06/2019, que apurava responsabilidade sobre o que foi elencado no parecer nº 00028/2018/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU, da Procuradoria Jurídica na UFPB, constante nas fls. 120 a 121 e levando em consideração os fatos a que chegou a Comissão Sindicante instituída pela Portaria UFPB/PU nº 034/2018, conforme processo 23074.025070/2018-40. Podendo ser aproveitado o material produzido pela Comissão constituída pela Portaria nº 018/2019 – PU/UFPB.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta portaria pelo presidente da comissão, para conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, com base no que é instituído no parágrafo Único do artigo 145, da Lei 8.112/1990.

Idácio Rodrigues Barreto Pessoa
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2329157

PORTARIA N.º 046/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 4.965, de maio de 1966)

Art. 1º - Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 003/2018, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ 04.404.699/0001-06, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), incluindo produção, transporte e distribuição para os alunos, servidores e autorizados da UFPB, nas dependências do Campus I, e/ou unidades isoladas, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	João Wandemberg Gonçalves Maciel, SIAPE 1716297	Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento, SIAPE 3477244
Técnico:	Fernando Augusto Medeiros da Silva, SIAPE 3361159	Cristiano de Sousa Mota, SIAPE 1853658
Setorial Campus I:	Gildalara de Brito Lyra S. Meira Costa, SIAPE 1897768; e Isly G. dos Santos Medeiros, SIAPE 1897768	Jacieny Janne L. G. Almeida SIAPE 17611497; e Milena Luana Coelho de Assis SIAPE 17601947

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA UFPB/PU Nº 054/2018, de maio de 1966)

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Idácio Rodrigues Barreto Pessoa
Superintendente de Orçamento e Finanças
Mat. SIAPE 2329157

PORTARIA N.º 047/2019/UFPB/SOF, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 277, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, conforme nomes e atribuições no quadro abaixo, para fiscalizarem, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, e seus anexos, a execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 002/2018, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa ATL Alimentos do Brasil LTDA., CNPJ 00.785.860/0001-88, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), incluindo produção, transporte e distribuição para os alunos, servidores e autorizados da UFPB, nas dependências dos Campi II, III e IV, e/ou unidades isoladas, para atender às necessidades da Universidade Federal da Paraíba.

	<u>Fiscais Titulares</u>	<u>Fiscais Substitutos</u>
Gestor do Contrato:	João Wandemberg Gonçalves Maciel, SIAPE 1716297	Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento, SIAPE 3477244
Técnico:	Fernando Augusto Medeiros da Silva, SIAPE 3361159	Cristiano de Sousa Mota, SIAPE 1853658
Setorial Campus II:	Karina Araújo do Nascimento, SIAPE 273165	Francisco de Assis Ferreira, SIAPE 3297500
Setorial Campus III:	João Maria Pereira do Nascimento, SIAPE 0335231; e Esther Pereira da Silva, SIAPE 2934293;	Ana Paula Leite Moreira, SIAPE 1853753; Ronaldo Sérgio Ramalho Cirne, SIAPE 334633
Setorial Campus IV:	Daniela Karla Medeiros Vasconcelos, 1894050	Rayanna Beatriz Barbosa da Silveira, 1967717

Art. 2º Fica sob a responsabilidade de cada Fiscal informar suas faltas e impedimentos aos seus respectivos substitutos e ao Gestor do Contrato, e dar os subsídios necessários para que os mesmos possam dar continuidade à fiscalização dos contratos nas suas ausências.

Art. 3º É de responsabilidade de cada Fiscal a elaboração de relatório de fiscalização mensal, que será utilizado como base para o dimensionamento dos serviços efetivamente prestados, levando em consideração possíveis glosas nas faturas e indícios de má prestação de serviços que possam ocasionar penalidades à empresa.

§ 1º Em caso de possível glosa, a indicação das mesmas devem constar de forma expressa no relatório de fiscalização, com todos os cálculos e subsídios necessários para que o Gestor do Contrato faça a análise antes do recebimento definitivo e acate ou não a aplicação da glosa.

§ 2º Nos casos de má prestação de serviços ou demais casos que possam acarretar algum tipo de penalidade à contratada, deve haver a indicação de tal ocorrência no relatório de fiscalização, inclusive com a indicação do número do processo administrativo, que deve ser aberto e instruído com os fundamentos que justifiquem a penalidade para que o Gestor do Contrato tenha os subsídios necessários para a tomada de decisão.

Art. 4º O Fiscal Técnico será responsável pela coordenação dos trabalhos dos Fiscais Setoriais, ficando sob sua responsabilidade a análise dos relatórios setoriais e tratamento das informações contidas nos mesmos antes do envio ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo dos serviços e pagamento.

Art. 5º As renovações de vigência contratual devem ser analisadas pela equipe de fiscalização, juntamente com o setor demandante dos serviços e a administração superior da UFPB, devendo o Gestor do Contrato ser provocado pelos mesmos para dar início ao processo de renovação.

Art. 6º Os registros dos Fiscais referentes à fiscalização da execução contratual devem ser mantidos pelos mesmos e encaminhados mensalmente, em meio digital, ao Gestor do Contrato.

Art. 7º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão.

Art. 8º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes, em especial as citadas no Art. 1º.

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA UFPB/PU Nº 058/2018.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



IDÁCIO RODRIGUES BARRETO PESSOA
SUPERINTENDENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
MAT. SIAPE 2329157

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

BIBLIOTECA CENTRAL /UFPB

PORTARIA DA DIREÇÃO

PORTARIA Nº 027/2019/BC, EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 016/2019** que designa servidores para atuarem como Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto da Instrução Normativa MPDG n 05/2017, do **Contrato nº 05/2018** de serviço de assinatura dos produtos PROQUEST para o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário, com permissão de acesso remoto por todos os usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO Á INFORMAÇÃO LTDA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 028/2019/BC, EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 017/2019** que designa servidores para atuarem como Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº05/2017, do **Contrato nº 07/2018** de serviços de licença de acesso ao conteúdo da base digital Biblioteca Virtual Evolution, para o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário ilimitado e com acesso remoto aos usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **ELSEVIER EDITORA LTDA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 029/2019/BC, EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 018/2019** que designa servidores para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº05/2017, do **Contrato nº 08/2018** de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e equipamentos com tecnologia de RFID do sistema de segurança do acervo bibliográfico da Biblioteca Central e Biblioteca Setorial do CCSA da UFPB, por um período de 12 (doze), firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 030/2019/BC, EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 019/2019** que designa servidores para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 13/2018** de serviços de licença de acesso e consulta à base de dados da biblioteca Digital VLEX, para, período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário, ilimitado e com permissão de acesso remoto aos usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 031/2019/BC, EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 020/2019** que designa servidores para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 14/2018** de serviço de consultoria e parecer, por escrito em Licitações, contratos Administrativos e Direito Administrativo, de assinatura de periódicos e de acesso a dados constantes do site da empresa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 032/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **PORTARIA BC/Nº 021/2019** que designa servidores para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 06/2018** de serviços de ASSINATURA DA BASE DIGITAL Biblioteca Virtual Universitária, de acesso multiusuário, para o período de 36 (trinta e seis.) firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 033/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, coforme disposto da Instrução Normativa MPDG n 05/2017, do **Contrato nº 05/2018** de serviço de assinatura dos produtos PROQUEST para o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário, com permissão de acesso remoto por todos os usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA.**

GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matrícula
JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ	1762821

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº05/2017, do **Contrato nº 07/2018** de serviços de licença de acesso ao conteúdo da base digital Biblioteca Virtual Evolution, para o período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário ilimitado e com acesso remoto aos usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **ELSEVIER EDITORA LTDA.**

GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matrícula
CARLOS AUGUSTO ROLIM DA SILVA JÚNIOR	2897907

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 035/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº05/2017, do **Contrato nº 08/2018** de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquina e equipamentos com tecnologia de RFID do sistema de segurança do acervo bibliográfico da Biblioteca Central e Biblioteca Setorial do CCSA da UFPB, por um período de 12 (doze), firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**.

GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matricula
RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	1761703

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 036/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 13/2018** de serviços de licença de acesso e consulta à base de dados da biblioteca Digital VLEX, para, período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, de acesso multiusuário, ilimitado e com permissão de acesso remoto aos usuários da UFPB, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**.

GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matricula
EMANUEL CAETANO DA SILVA	2424276

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 037/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 14/2018** de serviço de consultoria e parecer, por escrito em Licitações, contratos Administrativos e Direito Administrativo, de assinatura de periódicos e de acesso a dados constantes do site da empresa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.**

GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matrícula
AMANDA VIEIRA CARVALHO	24102802

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

PORTARIA Nº 038/2019/BC; EM 25 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Equipe de Fiscalização para exercer atividades de gestão e fiscalização**, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do **Contrato nº 06/2018** de serviços de ASSINATURA DA BASE DIGITAL Biblioteca Virtual Universitária, de acesso multiusuário, para o período de 36 (trinta e seis.) firmado entre a **BIBLIOTECA CENTRAL** e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

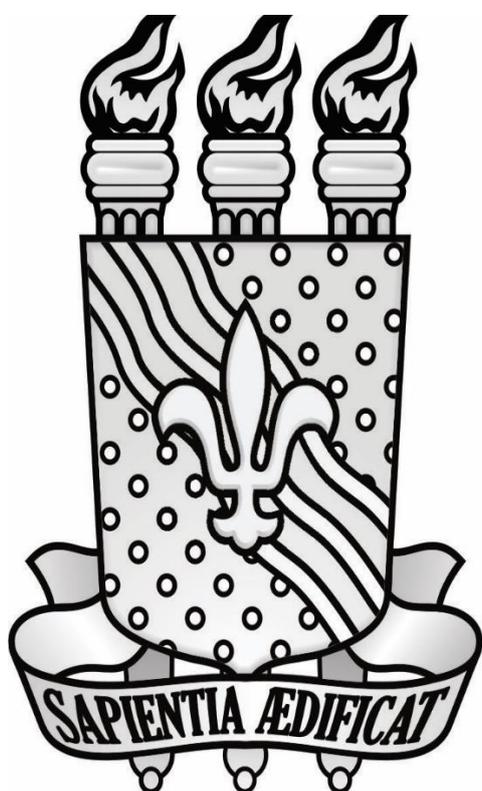
GESTOR DE CONTRATO	Matricula SIAPE
FERNANDO AUGUSTO ALVES VIEIRA	1655505
FISCAL DE CONTRATO	Matrícula
CARLOS AUGUSTO ROLIM DA SILVA JÚNIOR	2897907

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato informar, ao Gestor de Contratos, suas faltas e impedimentos, além de dar a este os subsídios necessários para a continuidade da fiscalização dos contratos, quando da sua ausência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES
DIRETORA

Qualitative



U Editora
UFPB